



Decreto Nº 2567 - de 22 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 283.500,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar		
2.02.04.12.361.0003.1.0013-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	224.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	224.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	224.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS		
2.04.01.10.122.0012.2.0075-102 - 3.3.90.39.00 DESENV. DOS SERVIÇOS ADM. DO SETOR DE SAÚDE	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	7.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica		
2.05.01.10.301.0012.2.0080-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	40.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos		
2.08.01.15.122.0002.2.0151-100 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANO	----- R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$	12.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	283.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	283.500,00

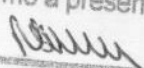
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO		
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração		
2.01.02.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	40.000,00
Sub-Unidade 05 - Assessoria Jurídica		
2.01.05.04.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA	----- R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	12.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	52.500,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica		
2.02.01.12.365.0003.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CRECHE NÃO MUNICÍPIO	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	7.000,00
Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural		
2.03.01.13.392.0005.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES	----- R\$	224.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	224.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	224.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	283.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	283.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 22 de Outubro de 2021


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 22/10/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

Assinatura